

6c-28



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

1ª JCJ-GOIÂNIA

PROCESSO Nº 1.226 / 80

ARQUIVADO
CAIXA 22 / 80

RECLAMANTE: SELVINA DE OLIVEIRA PINTO
Endereço Rua H - esq.c/Rua C n.11 - Vila
São José - Goiânia - Go.

ADVOGADO:
Endereço

RECLAMADO: GUIATEL-ED. DE GUIAS TELEFÔNICOS
LTDA.
Endereço Av. Goiás n. 606 - Centro -
Goiânia - Go.

ADVOGADO:
Endereço

OBJETO : Salário

TRAMITAÇÃO

07/07/80 às 13:10hs.

[Assinatura]
14-07-80

AUTUAÇÃO

Aos nove dias do mês de junho

do ano de mil novecentos e oitenta, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com um documentos.

Eu, *[Assinatura]*, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

		1226/80	
RECLAMANTE:	Selvina de Oliveira Pinto		
RECLAMADO:	Guiatel-Ed. de Guias Telefônicos Ltda		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T. - 3.ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL: Goiânia	DATA: 09-06-80	Nº 2451/80
	OBJETO: Salário.		
	ESPÉCIE: verbal	OBSERVAÇÕES:	
	DISTRIBUIDA À <u>1ª</u> JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
	07-07-80 às 13:10 Hs.		
FI-1-3			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3a. REGIÃO

02
Distribuída à 1ª. JCI,
sob nº 2451 /19 80

Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 09 dias do mês de junho do ano de 1980 compareceu perante a Diretoria ~~XXXXXX~~ de Serviços de Feitos Trabalhistas, o reclamante Selvina de Oliveira Pinto, nacionalidade brasileira, profissão copeira, estado civil solteira, residente à Rua H, esq. c/rua C, nº 11- Vila São José, portador da CTPS nº 38367, série 589, que apresentou reclamação contra Guiatel-Ed. de Guias Telefônicos Ltda, estabelecido à Av. Goiás, nº 606-, declarando o seguinte:

Admissão: 03 / 02 / 79 . Salário: Cr\$ 3.600,00
Opção : 03 / 02 / 79 . Forma de pagamento : mensal
Saída : 30 / 04 / 80 . Horário de trabalho: -

Que foi dispensada, tendo recebido tudo o que lhe era devido, com exceção do salário gestante, pois, na data da dispensa já se encontrava em estado de gestação.

Assim pede:

84 dias de salário à 120,00 10.080,00
Total 10.080,00

Segue em anexo 1 documento.

CBF.
EMFSS.

PARTE EM BRANCO

Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma lei.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pelo(s) reclamante(s).

Edlemy
Funcionário responsável

x Selma de Oliveira Pinto

Certifico que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou (aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

João, 10 de junho de 1980.

03
pd

INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

AMBULATÓRIO OU HOSPITAL

NOME

MATRÍCULA
PRONTUÁRIO

Atestado

01
/

Atesto, para o Dr. doferm,
que o Sr. Selma Oliveira Pinto
encontra-se no IIº trimestre de
gestação (especificamente no 4º mês)
em evolução satisfatória.

DATA

09/06/80

ASSINATURA DO MÉDICO - CRM
Dr. Carlos Eduardo Barbosa

CRM-1.868 - Mat. 837-981

Hospital Geral de Goiânia
- INAMPS -

RECEITUÁRIO

SAM-63

SRGO 11/76

CERTIDÃO

CERTIFICO que, constam da presente
folha os documentos, numerados e rubricados por
mim, Chefe de Secretaria.

Goiânia, 17 de junho de 1980

Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

NOTIFICAÇÃO N.º ~~4.909~~ n.4.909/80
Proc. n.1.226/80

ASSUNTO: Reclamação apresentada por CELVINA DE OLIVEIRA PIN-
TO.

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás n. 382 - 2º andar - Centro, às 13:10 (treze e dez) horas do dia 07 (sete) do mês de junho, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 10 de junho de 19 80


Chefe da Secretaria

Guistel - Ed. de Guias Telefônicas Ltda.
Av. Goiás n. 606 -
Nesta

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 36.048

Em 13/ junho / 19 80


Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª JCI
Goiânia - Go.

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presentes
t. tos ^{DC(S)}
DA(S)

Ata em frente

Goiânia, 07 de 7 1980

Seu

DIRETOR DE SECRETARIA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA realizada ao processo nº 1 a. JCJ 1226 / 80

Aos 07 dias do mês de julho do ano de 80,
às 13,10 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presi-
dência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. HERACITO PENA JUNIOR

, presentes os srs. DANIEL VIANA

Vogal representante dos empregadores e EXPEDITO DOMINGOS BEZERRA

Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento
da reclamação ajuizada por SELVINA DE OLIVEIRA PINTO

contra GUIATEL LTDA
relativa a salário.

no valor de Cr\$ _____

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presiden-
te, apregoadas as partes, presentes ambas. A recda. representada por El-
besendonça de Abreu a quem o MM. Juiz concedeu cinco dias para
juntada da representação, pena de confissão.

A seguir, celebraram as partes acordo pelo qual a recda...
pagará à recte., por saldo do pedido a quantia de Cr\$6.000,00 até
14 do corrente, pena de valer o total pleiteado.

Acordo homologado.

Custas pela recda. no importe de Cr\$476,00, calculadas so-
bre o valor do acordo.

Nada mais. E, para constar, LOB, datilografei a presente.

[Assinatura]
Juiz do Trabalho
[Assinatura]
Vogal R. dos Empregados Vogal R. dos Empregadores

[Assinatura]
Selvina de Oliveira Pinto
[Assinatura]

Dir. Sec.

EM BRANCO

06/11

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida a requerimento da Raulo
guia n.º 1-6 para recolhimento de
custas e emolumentos ref. ao presente
processo.

Goiania, 14 de 07 de 19 80

Seuf
FUNCIONÁRIO

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida a requerimento da Raulo
guia n.º 462/80 para depósito da importância de Cr\$ 6.000,00 -

Goiania, 14 de 07 de 19 80

Seuf
FUNCIONÁRIO

JUNTADA

Nesta data junto aos presentes autos
a guia de recolhimento nº 462/80
em frente.

Goiânia 15 / 07 / 19 80

Funcionário



Obs: A presente guia foi expedida após o horário bancário.

Go, 14-jul-1980

Atend. Jud. "A"

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

GUIA DE DEPÓSITO

Processo nº J.C.J.- 1226/80

Guia nº 462/80

Reclamante - Selvina de Oliveira Pinto

Reclamado - Guiatel - Editores de Guias Telefônicas Ltda

O Reclamado vai a CEF-J. Federal-R. 20 nº 19 desta

Cidade recolher a importância de Cr\$ 6.000,00-x-x (Seis Mil Cruzeiros)-x-x-

para pagamento das parcelas abaixo discriminadas:-

AO RECLAMANTE

- 1- Principal Cr\$ 6.000,00
- 2- _____ parcela do acordo de fls. Cr\$
- 3- Reembolso, conforme despesa de fls. Cr\$

DESPESAS PROCESSUAIS

- 1- Ao Perito Cr\$
- 2- Ao Sindicato Assistente (honorários advocatícios) Cr\$
- 3- A Imprensa Oficial - Conta nº Cr\$
- 4- Cr\$

TOTAL DO DEPÓSITO Cr\$ 6.000,00

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia somente terá validade após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos.

À exceção das despesas processuais, que serão creditadas em conta corrente dos interessados, o procurador constituído, Dr. _____, fica autorizado ao levantamento.

Goiania-Go, 14 de julho de 1980.

Diretor de Secretaria

6.000,00

DEPÓSITO JUDICIAL

CONTA Nº 012 - 04 - 090.000 - 0 (CEF)
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA - GOIÁS

2ª VIA - (Processo)
GU-1-3

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi expedida e guia
de levantamento n.º 491/80, no valor de Cr\$ 6.000,00
que se vê em frente.

Go, 16 / 07 / 1980

Deer

DIRETOR DE SECRETARIA

22

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

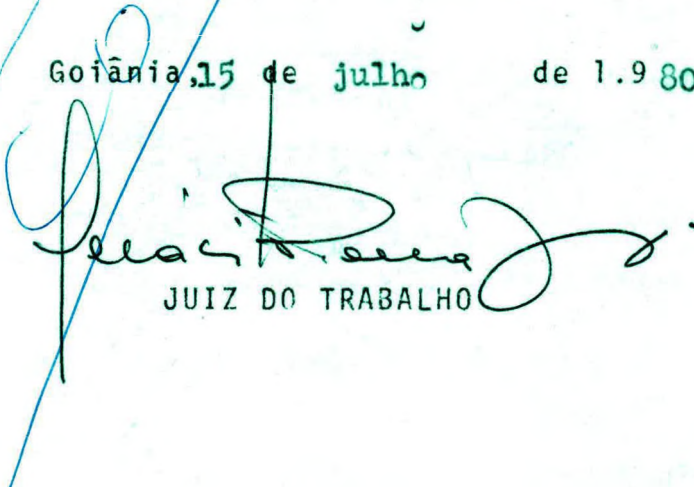
LEVANTAMENTO Nº 401/80

C/C/ 90000-0

Senhor Gerente:

O Sr. Selvina de Oliveira Pinto |
vai a essa agência da Caixa Econômica Federal, levantar a im-
portância de Cr\$ 6.000,00 (Seis Mil Cruzeiros),
já em depósito judicial desde o dia 15-jul-1980 segundo o
processo nº JCJ. 1226/80, de reclamação postulada por:
Selvina de Oliveira Pinto | contra: Guia
tel - Editores de Guias Telefônicas Ltda Sendo depositante:
1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.

Goiânia, 15 de julho de 1980


JUIZ DO TRABALHO

Exmo. Sr.
Gerente da Caixa Econômica Federal
Agência Central.

N e s t a

em mãos:

luiz/...

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

LEVANTAMENTO

Recebi nesta data a guia nº 401/80
p/ levantamento de Cr\$ 6.000,00=-
referente ao presente processo, cujo
valor dou quitação.

Goiânia, 16 de 07 de 19 80

Selvina de Oliveira Pinto

CJSS-40. P2 701462

21-05-76

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

Petição e Carta de Proposição
Aos 17 de julho de 1980

Diretor de Secretaria

JUIZ DO TRABALHO

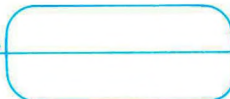
Exmo. Sr.

Gerente da Caixa Econômica Federal

Agência Central

Ata

em mãos



EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA.



J.
Em 14.7.80
Heráclio Pena Júnior
[Signature]

GUIATEL - EDITORES DE GUIAS TELEFÔNICOS LTDA., já qualificada nos autos da reclamatória trabalhista, que através desta Dou^{ta} Junta, lhe dinamiza SELVINA DE OLIVEIRA PINTO, vem, com máximo respeito, à digna e honrosa presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao que ficou determinado por ocasião da audiência, requer atempadamente, a juntada aos respectivos autos, do documento de representação em anexo.

Têrmos em que pedindo a j. desta com o incluso documento aos autos,

P. Deferimento

Goiânia, 14 de julho de 1980

[Signature]
Elbes Mendonça de Abreu

- Preposto -

EM BRANCO



[Handwritten signature]

CARTA DE PREPOSTO

Pela presente Carta Preposto, autori-
zamos Dr. Elbes Mendonça de Abreu, a nos representar
perante à 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goi-
ânia-Go, na reclamatória trabalhista que lhe move o
Srtª Selvina Oliveira Pinto, com audiência marcada
para o dia 07 de Julho de 1980, às 13:10 horas.

Goiânia, 07 de Julho de 1980.

[Handwritten signature of Jose Estanislau Rodrigues Netto]

JOSE ESTANISLAU RODRIGUES NETTO
SUPERVISOR DE VENDAS;



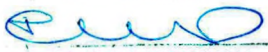
mm. juiz

custas nas pagas.

60/17/07/80

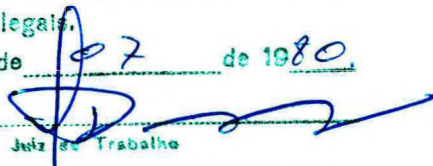
ELLP

Dir. Sec. em exercício

CONCLUSÃO Nesta data foram concluídos os presentes autos, no ac. Presidência. Goiânia, 17 de 07 de 1980  RETOR DE SECRETARIA
--

Proceda-se à execução, observadas as formalidades legais.

Goiânia, 18 de 07 de 1980.


Juiz do Trabalho

Heráclito Pena Junior
- Juiz do Trabalho -

Cuenta de Cuentas

ATE no 332/80

Cuentas por pagar — Co \$ 476.00
Cuentas por cobrar — Co \$ 186.00
Total por pagar — Co \$ 662.00

En 23-02-80
Saulo E. Lora
"Lora Lora"

12
507

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos,
conclusos ao MM. Juiz Presidente.

Goiânia, 24/07/1980.

507

Diretor de Secretaria

- 1ª) Aprovo os cálculos elaborados, para os fins de direito fixando o valor da execução em Cr\$. 662,00....., sem prejuízo de nova atualização;
- 2ª) Expeça-se mandado de execução;
- 3ª) Havendo penhora e decorrido o prazo para embargos, proceda-se à avaliação, abrindo-se vista às partes por três dias;
- 4ª) Não impugnada a avaliação, expeça-se Edital de Praça/Leilão, a ser publicado no DJ. do Estado, às expensas do exequente;
- 5ª) Após a publicação, cumpra-se o disposto no § 3º do artigo 687, do C.P.C.

Int.

Data supra.

Heráclito Pena Júnior

JUIZ DO TRABALHO

© 2006 The Authors
Journal compilation © 2006 Blackwell Publishing Ltd

IV f. 80

© 2000 Blackwell Science Ltd, *Journal of Internal Medicine* 247: 101–108

Heaps of the 19th or 20th century

COMPTON

13
[Handwritten signature]

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento da Recdo
guias n.ºs 2-9 para recolhimento de
custas e emolumentos ref. ao presente
processo.

Goiânia, 07 de 108 de 1980

Lilur
FUNCIONÁRIO

OF-1-6

01		02		03		04	
MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		RESERVADO		RESERVADO		RESERVADO	
05		06		07		08	
NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍTE		DATA DE VENCIMENTO		CÓDIGO		VALOR - CR\$	
Guiatel - Editores de Guias Telefônicas Ltda		08.08.80		1505		476,00	
09		10		11		12	
ENDERECO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)		CÓDIGO		CÓDIGO		SÍMBOLO DA U.F.	
Av. Goiás		606		GO		GO	
13		14		15		16	
CÓDIGO		CÓDIGO		CÓDIGO		CÓDIGO	
74.000		1226/80		1226/80		1226/80	
17		18		19		20	
Nº PROCESSO		Nº PROCESSO		Nº PROCESSO		Nº PROCESSO	
1226/80		1226/80		1226/80		1226/80	
21		22		23		24	
VALOR - CR\$		MULTA E/OU JUROS		CORREÇÃO MONETÁRIA		VALOR - CR\$	
476,00		1505		1505		476,00	
25		26		27		28	
ATENÇÃO: PREENCHA O DARF		CORREÇÃO MONETÁRIA		CORREÇÃO MONETÁRIA		CORREÇÃO MONETÁRIA	
A MAQUINA OU EM LETRA DE		CORREÇÃO MONETÁRIA		CORREÇÃO MONETÁRIA		CORREÇÃO MONETÁRIA	
FORMA		CORREÇÃO MONETÁRIA		CORREÇÃO MONETÁRIA		CORREÇÃO MONETÁRIA	
476,00		476,00		476,00		476,00	
29		30		31		32	
AUTENTICAÇÃO		AUTENTICAÇÃO		AUTENTICAÇÃO		AUTENTICAÇÃO	
186,00		186,00		186,00		186,00	
33		34		35		36	
A MAQUINA OU EM LETRA DE		A MAQUINA OU EM LETRA DE		A MAQUINA OU EM LETRA DE		A MAQUINA OU EM LETRA DE	
FORMA		FORMA		FORMA		FORMA	
186,00		186,00		186,00		186,00	
37		38		39		40	
NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍTE		NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍTE		NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍTE		NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍTE	
Guiatel Ltda		Guiatel Ltda		Guiatel Ltda		Guiatel Ltda	
41		42		43		44	
NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍTE		NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍTE		NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍTE		NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍTE	
Guiatel Ltda		Guiatel Ltda		Guiatel Ltda		Guiatel Ltda	
45		46		47		48	
NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍTE		NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍTE		NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍTE		NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍTE	
Guiatel Ltda		Guiatel Ltda		Guiatel Ltda		Guiatel Ltda	
49		50		51		52	
NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍTE		NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍTE		NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍTE		NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍTE	
Guiatel Ltda		Guiatel Ltda		Guiatel Ltda		Guiatel Ltda	
53		54		55		56	
NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍTE		NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍTE		NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍTE		NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍTE	
Guiatel Ltda		Guiatel Ltda		Guiatel Ltda		Guiatel Ltda	
57		58		59		60	
NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍTE		NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍTE		NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍTE		NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍTE	
Guiatel Ltda		Guiatel Ltda		Guiatel Ltda		Guiatel Ltda	
61		62		63		64	
NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍTE		NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍTE		NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍTE		NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍTE	
Guiatel Ltda		Guiatel Ltda		Guiatel Ltda		Guiatel Ltda	
65		66		67		68	
NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍTE		NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍTE		NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍTE		NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍTE	
Guiatel Ltda		Guiatel Ltda		Guiatel Ltda		Guiatel Ltda	
69		70		71		72	
NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍTE		NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍTE		NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍTE		NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍTE	
Guiatel Ltda		Guiatel Ltda		Guiatel Ltda		Guiatel Ltda	
73		74		75		76	
NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍTE		NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍTE		NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍTE		NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍTE	
Guiatel Ltda		Guiatel Ltda		Guiatel Ltda		Guiatel Ltda	
77		78		79		80	
NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍTE		NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍTE		NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍTE		NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍTE	
Guiatel Ltda		Guiatel Ltda		Guiatel Ltda		Guiatel Ltda	
81		82		83		84	
NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍTE		NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍTE		NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍTE		NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍTE	
Guiatel Ltda		Guiatel Ltda		Guiatel Ltda		Guiatel Ltda	
85		86		87		88	
NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍTE		NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍTE		NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍTE		NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍTE	
Guiatel Ltda		Guiatel Ltda		Guiatel Ltda		Guiatel Ltda	
89		90		91		92	
NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍTE		NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍTE		NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍTE		NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍTE	
Guiatel Ltda		Guiatel Ltda		Guiatel Ltda		Guiatel Ltda	
93		94		95		96	
NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍTE		NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍTE		NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍTE		NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍTE	
Guiatel Ltda		Guiatel Ltda		Guiatel Ltda		Guiatel Ltda	
97		98		99		100	
NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍTE		NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍTE		NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍTE		NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍTE	
Guiatel Ltda		Guiatel Ltda		Guiatel Ltda		Guiatel Ltda	



MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO para ser cumprido, na forma abaixo:

O DOUTOR Horácito Pena Junior
JUIZ PRESIDENTE DA 1a. JCJ de Goiânia

Manda ao Oficial de Justiça-Avaliador, a quem for este distribuído, passado a favor de União Federal
CITE a GUIATEL - EDITORA DE GUIAS TELEFÔNICOS LTDA.

para, em 48 horas pagar a quantia de Cr\$ 662,00 (Seiscentos e sessenta e dois cruzeiros)
correspondente ao principal, custas processuais, custas executivas e emolumentos, devidos no processo, nos termos do (a) acordo, e cujo decisão
inteiro teor é o seguinte:

"Custas pela recda. no importe de Cr\$ 476,00..."

Emolumentos: Cr\$ 186,00

Não pago o débito ou feita a garantia, no prazo supra,
PENHORE E AVALIE tantos bens quantos bastem para integral quitação da dívida.

Fica autorizado o Oficial de Justiça-Avaliador a proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora (C.L.T. art. 770 e § único; C.P.C. art. 172 §§ 1º e 2º).

O QUE CUMpra, NA FORMA DA LEI.

Eu, ELP, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 24 dias do mês de julho de 1980


JUIZ DO TRABALHO

ENDEREÇO DO Av. Goiás nº 606 - Centro - Goiânia
EXECUTADO: _____

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 08 de 08 1.9760

Lilias

Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.

Lilias

Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Assinatura]

J u i z P r e s i d e n t e
HERÁCLITO PENA JÚNIOR
JUIZ DO TRABALHO